



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Proposta de Alteração dos Estatutos

Considerando que a Procuradoria da República da Comarca de Lisboa oficiou o CPA no sentido de proceder a alterações no número 2 do Artigo 2º e no parágrafo 2º do Artigo 21º para que ficassem de acordo com o estatuído legalmente;

Considerando que se essa alteração não for feita os Estatutos ficam feridos de nulidade, a Direção faz a seguinte

PROPOSTA

1 – Que o número 2 do Artigo 2º passe a ter a seguinte redação:

“A sede do CPA é em Lisboa, sita na Rua Luís Sttau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A.”

2 – Que o parágrafo 2º do Artigo 21º passe a ter a seguinte redação:

“As deliberações relativas ao exercício das competências referidas na alínea o) são aprovadas com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.”

A Direção